

## Ministério da Educação Instituto Federal do Espírito Santo Campus Vitória

EDITAL 87/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS EM DISCIPLINAS ISOLADAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS PARA 2022/1

O Diretor-Geral do Campus Vitória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo para Aluno Especial em Disciplinas Isoladas, para ingresso no primeiro semestre de 2022 no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado Acadêmico, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais (Propemm). Esclarecemos que a classificação e matrícula nas disciplinas deste Edital não se trata de aluno regular do Curso de Mestrado e sim apenas a matrícula em disciplinas isoladas.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Publico-alvo: O referido processo seletivo simplificado é destinado ao público externo do Ifes que queiram adquirir conhecimento específico quanto aos temas das disciplinas;
- 1.2 Das vagas: Será ofertada o total de 25 (vinte e cinco) vagas nas disciplinas que estiverem disponíveis. Este número poderá ser maior em função da matrícula dos alunos regulares e da disponibilidade de vagas nas turmas. Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao das vagas oferecidas será realizado a análise de currículo, conforme o item 2 deste edital;
- 1.3 Dos pré-requisitos para inscrição: Portadores de diploma de todas as Engenharias além de Física, Matemática, Química, Ciencia da Computação e Tecnólogos em Metalurgia e em Metalurgia e Materiais;
- 1.4 Período de inscrição: data e horário conforme cronograma (Anexo II). Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo;
- 1.5 Inscrição e condições: A inscrição será feita somente via e-mail administrativo.propemm@ifes.edu.br, enviada no período conforme cronograma (Anexo II). O assunto do e-mail deve ser "Inscrição Edital 87/2021 Propemm Nome completo" e deverá anexar todos os documentos na extensão ".pdf" (portable document format), conforme itens 1.6 e 1.7;
- 1.6 Dos requisitos para a inscrição: O candidato deverá anexar os seguintes documentos:
- a) Documento 1: Ficha de inscrição preenchida (presente no Anexo I);
- b) Documento 2: Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou solicitação de isenção;
- c) Documento 3: Cópia simples do documento oficial de identificação com foto frente e verso;

- d) Documento 4: Curriculum Lattes (Plataforma Lattes do CNPq) ou Curriculum Vitae;
- e) Documento 5: Documentos comprobatórios.
- 1.7 No ato da inscrição, o candidato deve anexar 5 documentos nomeados da seguinte forma:
- a) Documento 1:
- "1\_ficha\_inscricao\_nome\_completo.pdf";
- b) Documento 2:
- "2\_pagamento\_taxa\_nome\_completo.pdf" ou "2\_isencao\_taxa\_nome\_completo.pdf";
- c) Documento 3:
- "3\_documento\_identificacao\_nome\_completo.pdf";
- d) Documento 4:
- "4 curriculo lattes nome completo.pdf" ou "4 curriculo vitae nome completo.pdf";
- e) Documento 5:
- "5\_documentos\_comprobatorios\_nome\_completo.pdf"
- 1.8 Os documentos comprobatórios do item 1.6.E são obrigatórios para efeitos de pontuação da comprovação de produção acadêmica e profissional, conforme Quadro 2.3;
- 1.9 O candidato que já foi aprovado em duas disciplinas no Propemm só poderá fazer a inscrição em uma disciplina neste edital. O candidato que já foi aprovado em três disciplinas no Propemm não poderá fazer a inscrição neste edital;
- 1.10 Taxa de inscrição: Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser paga no Banco do Brasil S/A. O pagamento deverá ser realizado utilizando a GRU (Guia de Recolhimento da União) simples que poderá ser obtido no site <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp</a>. Os campos deverão ser preenchidos com as seguintes informações:
- a) Unidade Gestora (UG): 158416;
- b) Gestão: 26406;
- c) Código de Recolhimento: 28832-2;
- d) Número de Referência: 872021;
- e) Competência: 01/2022 ou 02/2022 (depende do mês do pagamento);
- f) Vencimento: 01/02/2022;
- g) CPF do Contribuinte, Nome do Contribuinte/Recolhedor, Valor Principal e Valor Total;
- h) Após o preenchimento, clique em Emitir GRU.
- 1.11 Da isenção da taxa de inscrição: Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termo do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;
- 1.12 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada no período constante no cronograma (Anexo II), onde o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, na Ficha de Inscrição (Anexo I);

- 1.13 O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento;
- 1.14 O resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado conforme cronograma (Anexo II);
- 1.15 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição e deverá ser feito via e-mail <u>administrativo.propemm@ifes.edu.br</u>, conforme cronograma (Anexo II). O título do E-mail deve ser "Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção Edital 87/2021 Nome Completo" e no corpo do e-mail devem conter as seguintes informações:
- a) Nome do Candidato;
- b) Contato;
- c) Fundamentação ou justificativa do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido).
- 1.16 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção;
- 1.17 O resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição, após recurso, será divulgado conforme cronograma (Anexo II);
- 1.18 Os candidatos, cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição forem indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar o boleto e efetuar o respectivo pagamento até a data estabelecida no cronograma (Anexo II);
- 1.19 Após o período de inscrição será publicada a lista preliminar dos candidatos inscritos, conforme cronograma (Anexo II). Só será homologada a inscrição do candidato que tiver deferida a sua solicitação de isenção de taxa ou tiver realizado o pagamento do boleto, bem como ter apresentado os documentos obrigatórios;
- 1.20 O candidato poderá interpor recurso contra a lista preliminar dos candidatos inscritos e deverá ser feito via e-mail <u>administrativo.propemm@ifes.edu.br</u>, conforme cronograma (Anexo II). O título do E-mail deve ser "Interposição de Recurso contra lista preliminar dos candidatos inscritos Edital 87/2021 Nome Completo" e no corpo do e-mail devem conter as seguintes informações:
- a) Nome do Candidato;
- b) Contato;
- c) Fundamentação ou justificativa do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido).
- 1.21 A lista definitiva dos candidatos inscritos, após recurso, será divulgada conforme cronograma (Anexo II).

## 2 DA SELEÇÃO

- 2.1 A seleção será por meio de análise do currículo onde será considerada a experiência prévia em pesquisa e atividade profissional, desde que comprovadas por documentação anexada segundo item 1.6 e 1.7.
- 2.2 O candidato que não apresentar a documentação comprobatória segundo item 1.6 e 1.7 será desclassificado e não terá pontuação atribuída na nota do currículo.
- 2.3 A pontuação máxima é de 100 pontos, conforme a quadro a seguir:

1. Curso de pós-graduação stricto sensu nas áreas de Engenharia II	10,0 pontos por curso
elli – por curso.	(pontuação máxima 10,0)
2. Curso de pós-graduação lato sensu nas áreas Engenharia II e III -	4,0 pontos por curso
por curso.	(pontuação máxima 4,0)
3. Curso <i>lato sensu</i> ou especialização em outras nas áreas – por curso.	3,0 pontos por curso
	(pontuação máxima 3,0)
4. Graduação em Engenharia Metalúrgica ou de Materiais.	5,0 pontos
5. Exercício de magistério no ensino superior desde 2015 – por	1,0 pontos por semestre
semestre.	(pontuação máxima 6,0)
6. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação –	2,0 pontos por trabalho
por trabalho.	(pontuação máxima 6,0)
7. Artigo completo publicado em periódico científico especializado	6,0 pontos por artigo
com Qualis Capes ou JCR – por artigo.	(pontuação máxima 24,0)
8. Artigo completo publicado em periódico científico desde 2015	2,0 pontos por artigo
com ISSN – por artigo.	(pontuação máxima 4,0)
9. Trabalho completo publicado em anais de congresso desde 2015	2,0 pontos por artigo
– por trabalho.	(pontuação máxima 10,0)
10. Iniciação científica – para cada semestre.	3,0 pontos por semestre
	(pontuação máxima 12,0)
11. Estágio ou monitoria realizado em instituição de ensino ou	1,0 pontos por semestre
empresametal-mecânica com certificado ou registro em carteira	(pontuação máxima 6,0)
desde 2015 – para cada semestre.	
12. Tempo de serviço prestado como técnico ou engenheiro com	2,0 pontos por semestre
registro na carteira de trabalho desde 2015 – por semestre	(pontuação máxima 10,0)

- 2.4 Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente da análise curricular. Em caso de empate, odesempate será por:
- a) Tempo de serviço como técnico ou engenheiro com registro na carteira de trabalho desde 2015;
- b) O candidato mais idoso.

#### 3. DO RESULTADO PARCIAL, DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL

- 3.1. O resultado parcial da classificação da análise de currículo será divulgado, conforme cronograma (Anexo II).
- 3.2. Recursos contra o resultado parcial da classificação da análise de currículo poderão ser feitos, conforme cronograma (Anexo II), via e-mail para <u>administrativo.propemm@ifes.edu.br</u>. O título do E-mail deve ser "Interposição de Recurso Contra Resultado Parcial da Classificação Edital 87/2021 Propemm Nome Completo" e no corpo do e-mail devem conter as seguintes informações:
- a) Nome do Candidato;
- b) Contato;
- c) Fundamentação ou justificativa do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido).

3.3. O resultado final será em função da classificação, dos recursos e da disponibilidade de vagas nas disciplinas e será divulgado conforme o cronograma (Anexo II).

## 4. DA MATRÍCULA APÓS APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As disciplinas oferecidas para cada aluno serão de acordo com a lista de escolha de cada um no ato da inscrição no processo seletivo, classificação no processo seletivo e disponibilidade de vagas nas turmas. Ou seja, não necessariamente o aluno será matriculado na disciplina que foi escolhida como primeira opção.
- 4.2. Data e local: as matrículas serão realizadas, conforme o cronograma (Anexo II), através do e-mail crasuperior.vi@ifes.edu.br;
- 4.3. A matrícula somente será efetivada se o candidato enviar por e-mail os documentos relacionados no item 4.4 no formato em pdf;
- 4.4. Documentos necessários à matrícula (cópia simples + original ou cópia autenticada):
- a) Carteira de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino:
- f) Certidão de Registro do consulado, para estrangeiros;
- g) Registro Nacional de Estrangeiros ou visto permanente, para estrangeiros;
- h) Diploma de graduação. Serão aceitos provisoriamente, documentos que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula;
- i) Histórico escolar da graduação;
- j) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida;
- k) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- l) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro.
- 4.5. Início do período letivo: o início do semestre letivo está de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação, conforme o cronograma (Anexo II).

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados;
- 5.2. O candidato que não enviar todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma;
- 5.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;
- 5.4. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a);
- 5.5. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de Pós-Graduação no lfes;

- 5.6. O Propemm se reserva ao direito de não preencher todas as vagas disponíveis, se não houver número suficiente de candidatos que preencham todos os critérios de admissão;
- 5.7. Informações complementares estão disponíveis no site do Propemm: <a href="http://propemm.vitoria.ifes.edu.br">http://propemm.vitoria.ifes.edu.br</a>.

#### 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável por este processo seletivo.

Vitória (ES), 20 de dezembro de 2021.

### JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Coordenador do Propemm – Campus Vitória/Ifes

#### **HUDSON LUIZ CÔGO**

Diretor-Geral – Campus Vitória/Ifes

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 87/2021

Ilmo. Senhor Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais/Propemm

Eu, , RG , CPF , E-mail , venho requerer a V. Sª a inscrição para Aluno Especial/Disciplinas Isoladas no Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais.

Disciplina	Horário	Ordem de prioridade*	De acordo
PMM.019 - Caracterização Microestrutural de Materiais	Segunda-feira		
Prof. Dr. Estéfano Aparecido Vieira	16h as 19h		
PMM.033 - Processamento de Materiais Cerâmicos	Terça-feira		
Profa. Dra. Viviana Possamai Della Sagrillo	13h as 16h		
PMM.018 - Aços e Ligas Especiais	Terça-feira		
Prof. Dr. André Itman Filho	16h as 19h		
PMM.023 - Controle e Simulação de Processos	Quarta-feira		
Prof. Dr. Marcelo Lucas Pereira Machado	9h as 12h		
PMM.031 - Metalurgia Física	Quarta-feira		
Prof. Dr. André Itman Filho	16h as 19h		
PMM.035 - Processos de Laminação	Quinta-feira		
Prof. Dr. Marcelo Lucas Pereira Machado	9h as 12h		
PMM.029 - Físico-Química da Fabricação dos Aços	Quinta-feira		
Prof. Dr. José Roberto de Oliveira	13h as 16h		
PMM.044 - Transformações de Fase	Quinta-feira		
Prof. Dr. Adonias Ribeiro Franco Júnior	16h as 19h		

<sup>(\*)</sup> Para a ordem de prioridade indique com um dos números a seguir: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º ou 8º.

#### Quantidade de disciplina que posso fazer:

- 1 (uma) disciplina;
- 2 (duas) disciplinas.

#### Forma de Pagamento:

GRU;

Solicitação de isenção da taxa de inscrição (NIS presente no CadÚnico: .

	Vitória (ES), de de .
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal	_

# ANEXO II – CRONOGRAMA EDITAL 87/2021

Etapa	Data	Local
Publicação do edital	20/12/2021	Site do Propemm: <a href="http://propemm.vitoria.ifes.edu.br">http://propemm.vitoria.ifes.edu.br</a>
Período de inscrição	22/12/2021 a 01/02/2022	E-mail: administrativo.propemm@ifes.edu.br
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	22/12/2021 a 14/01/2022	E-mail: administrativo.propemm@ifes.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	25/01/2022	Site do Propemm: <a href="http://propemm.vitoria.ifes.edu.br">http://propemm.vitoria.ifes.edu.br</a>
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	26 e 27/01/2022 (até às 16h)	E-mail: administrativo.propemm@ifes.edu.br
Divulgação do resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição	28/01/2022	Site do Propemm: <a href="http://propemm.vitoria.ifes.edu.br">http://propemm.vitoria.ifes.edu.br</a>
Data limite de envio da documentação para inscrição	01/02/2022	E-mail: administrativo.propemm@ifes.edu .br
Último dia para pagamento do boleto	01/02/2022	-
Divulgação da lista preliminar dos candidatos inscritos	08/02/2022	Site do Propemm: <a href="http://propemm.vitoria.ifes.edu.br">http://propemm.vitoria.ifes.edu.br</a>
Interposição de recursos contra a lista preliminar dos candidatos inscritos	09 e 10/02/2022 (até às 16h)	E-mail: administrativo.propemm@ifes.edu.br
Divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos	11/02/2022	Site do Propemm: <a href="http://propemm.vitoria.ifes.edu.br">http://propemm.vitoria.ifes.edu.br</a>
Divulgação do resultado parcial da classificação da análise de currículo	15/02/2022	Site do Propemm: <a href="http://propemm.vitoria.ifes.edu.br">http://propemm.vitoria.ifes.edu.br</a>
Interposição de recursos contra o resultado parcial da classificação da análise de currículo	16 e 17/02/2022 (até às 16h)	E-mail: administrativo.propemm@ifes.edu.br
Divulgação do resultado final da classificação da análise de currículo	18/02/2022	Site do Propemm: <a href="http://propemm.vitoria.ifes.edu.br">http://propemm.vitoria.ifes.edu.br</a>
Matrícula	22 e 23/03/2022	E-mail: crasuperior.vi@ifes.edu.br
Início das Aulas	21/03/2022	Presencial ou remota, conforme situação de estado emergência de saúde pública proveniente da Covid-19.